

Resolução de Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução Nº 001/22 de 31 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curitiba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na lei municipal N. 5475/2015, que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas públicas ofertadas às nossas crianças e adolescentes de Curitiba na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curitiba.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Curitiba, no dia 10/11/2022.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.



Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente